



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

**GABINETE DO PREFEITO**

## PROJETO DE LEI Nº 133, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

### ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E INSERE ALTERAÇÕES NA LDO 2021 E NO PPA 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** A Receita do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2021 é orçada em R\$ 58.686.719,60 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

#### RECEITAS CORRENTES

I	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 7.748.871,00
II	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.359.675,00
III	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 3.523.778,00
IV	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 28.580,00
V	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 45.376.059,12
VI	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 944.923,00
VII	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	R\$ 3.083.386,00
VIII	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-R\$ 5.092.986,00

<b>TOTAL RECEITA CORRENTE</b>	<b>R\$ 57.972.286,12</b>
-------------------------------	--------------------------

#### RECEITAS DE CAPITAL

IX	RECEITA DE CAPITAL	R\$2.000.000,00
<b>TOTAL RECEITA DE CAPITAL</b>		<b>R\$2.000.000,00</b>

<b>TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA</b>	<b>R\$ 59.972.286,12</b>
--	--------------------------

**Art. 2º** É fixada a Despesa do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2021 em R\$ 59.972.286,12 (cinquenta e nove milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais com doze centavos).

**Art. 3º** É o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa autorizada, observado o seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

**GABINETE DO PREFEITO**

I – Para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedem a previsão orçamentária vigente;

II – para remanejar elementos de despesa;

III – com a reserva de contingência.

**Art. 4º** Inclui ações e programas no PPA 2018-2021 (Lei Municipal nº 2.703, de 23, de agosto de 2017) e na LDO 2021 (Lei Municipal nº 3205, de 17, de setembro 2020), em razão das disposições desta Lei, cujas alterações constam de seus anexos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

**Ziânia Maria Bolzan,**  
Prefeita Municipal.

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***  
Procurador Municipal

***RUBIA AITA XAVIER,***  
Secretária de Administração

***JOÃO RODOLFO BAYER,***  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 133/2020.**

*Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:*

A Administração Municipal encaminha para apreciação, observado o prazo previsto no Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei n° 133/2020, de 29 de outubro de 2020, que “ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E INSERE ALTERAÇÕES NA LDO 2021 E NO PPA 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores e Senhoras integrantes do Legislativo Municipal, o presente projeto versa sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2021.

Os valores discriminados estão lançados em rubricas orçamentárias em consonância com o disposto no PPA 2018-2021 (Lei Municipal n° 2703, de 23 de agosto de 2017) e na LDO 2021 (Lei Municipal n° 3205, de 17, de setembro 2020).

O valor orçado para o Exercício de 2021 é estimado em R\$ 59.972.286,12 (cinquenta e nove milhões novecentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais com doze centavos), e a previsão da receita se dará conforme quadros de dotação (anexos). O campo especificado no projeto como “Deduções da Receita Corrente” recepciona a previsão de valores das deduções das receitas de transferências tributárias oriundas da receita estadual e federal destinadas ao FUNDEB, bem como possíveis deduções que possam vir a ser deduzidas em virtude de repasses compulsórios em favor deste Fundo.

Na elaboração desse Orçamento, contemplamos as rubricas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em alinhamento com o planejamento para o quadriênio 2018-2021 do PPA e para o exercício de 2021, conforme a LDO 2021 e, ainda, inserimos propostas de as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual mediante a inclusão de novos programas e ações, buscando autorização para a implementação de novas metas planejadas para o Exercício de 2021, o que se dará a partir da aprovação do presente PL, em consonância com disposição expressa no art. 6º do PPA vigente – Lei Municipal n° 2.703/2017.

Esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos seu recebimento, análise, discussão e votação e colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e o Contador do Município à disposição para mais esclarecimentos acerca desta matéria.

**Ziânia Maria Bolzan,**  
Prefeita Municipal.